

**A RESSONÂNCIA NICENA NA  
CRISTOLOGIA BATISTA: ANALISANDO A  
DECLARAÇÃO DOCTRINÁRIA DA  
CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA EM  
CONEXÃO COM O TEXTO CONCILIAR DE  
325 D.C.**

*The Nicene Resonance in Baptist Christology:  
Analyzing the Doctrinal Statement of the Brazilian  
Baptist Convention in Connection with the Conciliar  
Text of 325 A.D.*

## **Carlos André Mariano de Oliveira**

Doutorando em Teologia Sistemático-Pastoral pela PUC-Rio. Mestre em Teologia sistemática pela PUC-Rio. Formado em Teologia pela FABAT. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0331856091040978>.

## **Dayvison Baraúna Rodrigues**

Mestrando em Teologia Sistemático-Pastoral pela PUC-Rio. Formado em Teologia pela FAECAD. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4343050531087520>.

## **Erick da Costa Monteiro**

Mestrando em Teologia Sistemático-Pastoral pela PUC-Rio. Pós-graduado em Teologia e Literatura Paulina pela Faculdade UNIDA. Formado em Teologia pelo Seminário Teológico Batista Gonçalense. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4318356535133596>.

**Como citar este artigo:** OLIVEIRA, Carlos André Mariano de.; RODRIGUES, Dayvison Baraúna.; MONTEIRO, Erick da Costa. A Ressonância Nicena na Cristologia Batista: Analisando a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira em Conexão com o Texto Conciliar de 325 d.C. Revista Brasileira de Teologia. ISSN 1807-7056 | Nº 14 | JUN/DEZ. DE 2025.

## RESUMO

O concílio de Niceia representa um marco definitivo na história do cristianismo e na construção da Igreja como conhecemos. A controvérsia ariana levou a Igreja a refletir e estabelecer sua teologia diante dos desafios que se apresentavam, o que virou uma prática nos séculos seguintes. A pesquisa aborda o legado de Niceia, percebido em toda a tradição cristã e busca compreender seu contexto, atuação e consequências nos ajudam a perceber a influência nicena na igreja contemporânea. A seguir, investiga os efeitos e consequências da doutrina construída em Niceia nas diversas tradições cristãs, perpassando sua influência sobre os reformadores até chegar ao movimento batista. Aborda essa influência e seu alcance sobre a tradição teológica batista. Por fim, aborda o eco da cristologia de Niceia no principal documento dos batistas brasileiros, a declaração teológica da Convenção Batista Brasileira.

**Palavras-chave:** Concílio de Niceia; Cristologia; Declaração doutrinária; Convenção Batista Brasileira.

## ABSTRACT

The Council of Nicaea represents a definitive landmark in the history of Christianity and in the construction of the Church as we know it. The Arian controversy led the Church to reflect upon and establish its theology in the face of emerging challenges, a process that became standard practice in subsequent centuries. This research addresses the legacy of Nicaea, perceived throughout the Christian tradition, and seeks to understand its context, proceedings, and consequences to identify Nicene influence on the contemporary church. Furthermore, it investigates the effects and consequences of the doctrine formulated at Nicaea across various Christian traditions, tracing its influence through the Reformers to the Baptist movement. It examines this influence and its reach within the Baptist theological tradition. Finally, the study addresses the echo of Nicene Christology in the primary document of Brazilian Baptists: the theological declaration of the Brazilian Baptist Convention.

**Keywords:** Council of Nicaea; Christology; Doctrinal Statement; Brazilian Baptist Convention.

## INTRODUÇÃO

Em 2025 completa-se 1.700 anos do Concílio de Niceia. O concílio consolidou-se como um marco histórico, estabelecendo firmes limites e definições à doutrina de Cristo. Este marco ocorreu diante da controvérsia ariana, heresia que questionava a igualdade e eternidade de Jesus Cristo com Deus.

A Reforma Protestante preservou as definições de Niceia, transmitindo-as às diversas tradições evangélicas. Nesse fluxo, os batistas ingleses — após se estabelecerem na América do Norte — iniciaram a obra missionária no Brasil. Assim, a implantação das igrejas batistas brasileiras carrega consigo, desde sua gênese, o fundamento cristológico estabelecido nos primeiros séculos.

Junto aos princípios batistas, essas igrejas também herdaram a doutrina defendida pelas igrejas norte-americanas. Isso ocorre quando Zacarias Clay Taylor (1851-1919), que chegara ao Brasil para realizar missões no ano de 1882, após colaborar com a fundação da primeira Igreja Batista Brasileira, em Salvador, Bahia, traduziu e adotou a Confissão de Fé de New Hampshire (1833) como confissão de fé para sua igreja. Posteriormente, ela foi utilizada por outras igrejas batistas, até que, em 1916, foi adotada pela Convenção Batista Brasileira e, então, em 1986, inspirou a criação da atual Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira.

Tantos anos após a elaboração do Credo Niceno e em decorrência de tantas mudanças na Igreja cristã, o que levou a formar-se o que hoje se tem por Igreja Batista brasileira, cabe a pergunta: será que a cristologia nicena, consolidada em seu credo, mantém-se viva nesta Declaração Batista? A fim de responder essa questão, a pesquisa deste presente artigo tem por objetivo identificar a presença do Credo Niceno, tendo em vista suas definições cristológicas, na doutrina de Cristo dos batistas brasileiros, tendo como base para isso a parte cristológica da Declaração Doutrinária.

Para isto, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, analisando inicialmente o desenvolvimento histórico da cristologia a partir do Concílio de Nicéia (325 d.C.), passando pela observação do Credo Niceno no movimento protestante e conseqüentemente na formação da história dos batistas brasileiros e na constituição da sua doutrina, até por fim expor uma análise de ponto a ponto da cristologia presente da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, no seu artigo II, ponto 2, observando os ecos do Credo de Niceia neste documento representativo para a doutrina batista brasileira.

Dessa forma, o artigo está organizado de modo a apresentar primeiramente o contexto histórico do Concílio de Niceia, detalhando o plano de fundo que levou à formação do Credo, apresentando depois a importância da cristologia nicena para as tradições protestantes, mostrando então o desenvolvimento do movimento batista no Brasil e da sua fé doutrinária, até enfim chegar ao ponto da análise comparativa dos textos “Credo Niceno de 325 d.C.” e “Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira”.

Ao fim, conclui-se que, por mais que os batistas evitem o uso e explícita sustentação de credos, é possível perceber como que este singular credo cristão ainda ecoa fortemente naquilo que os batistas brasileiros integrantes da Convenção Batista Brasileira defendem como doutrina de Cristo.

## **1. O CONCÍLIO DE NICEIA E O CREDO NICENO: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA ESSENCIAL PARA A COMPREENSÃO DA CRISTOLOGIA**

### **1.1. Constantino e a liberdade cristã**

O cristianismo, enquanto religião, era proibida no império romano. Até que Constantino, como imperador romano, concedeu a liberdade de culto cristão no Edito de Milão, em 313 d.C.<sup>1</sup> A fé cristã era útil para manter a unidade do império. Constantino percebia isso de modo positivo, visto que ele precisava de paz no império para conseguir suas vitórias nos campos de batalha. Assim, com a religião cristã sendo permitida, ocorreram muitas conversões, o que afetou a convicção moral da igreja e de muitos que iam atrás da proteção imperial e poder que havia nas comunidades de fé.

A partir de 325 d.C., Constantino tratou os bispos como irmãos. Já em sua época ocorreu a inclusão dos bispos entre os funcionários estatais de alto nível do império.<sup>2</sup> Esse reconhecimento permitiu que o cristianismo desenvolvesse sua teologia.<sup>3</sup>

Por consequência, muitas correntes teológicas começaram a se desenvolver. Uma, entretanto, causou divisão no meio da cristandade. Essa não foi a única que trouxe debates e divisões teológicas. Contudo, a que veremos logo a seguir, marcou a igreja levando-a a um concílio. No século IV, três eram as principais tensões: o progressivo reconhecimento da Igreja

---

<sup>1</sup> BELLITTO, C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 33.

<sup>2</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja 1*, p. 102.

<sup>3</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 245.

por parte do Estado, o surgimento e a rápida expansão do monacato e a grande controvérsia acerca da trindade de Deus.<sup>4</sup>

## 1.2. A controvérsia ariana

Uma das principais controvérsias era a respeito da divindade de Cristo em relação ao Pai. A questão principal se formulava: pode o Filho divino ser designado como Deus, de modo que a dimensão de criatura em Cristo seja apenas seu lado humano, ou deve o Filho ser enquadrado entre as criaturas, e isso de tal sorte que ele ao mesmo tempo seja visto como um anjo superior embora segundo sua essência deve ser distinguido do criador? Cristo é verdadeiramente Deus ou sua divindade está indeterminada? O primeiro a defender de maneira decidida a subordinação do Filho ao Pai e que através de suas pregações e poemas conseguiu influenciar grandes círculos populares foi Ário, um sacerdote de Alexandria.<sup>5</sup>

Em sua teologia, Ário enfatizava a humanidade de Jesus às expensas de sua divindade.<sup>6</sup> Essa sua vertente ainda perduraria por quase setecentos anos. O ponto de partida do pensamento de Ário é o monoteísmo absoluto, onde o Filho não pode ser emanção do Pai, ou uma substância, ou ainda um ser semelhante ao Pai, pois qualquer dessas possibilidades negaria a unidade ou natureza imaterial de Deus.<sup>7</sup>

Ário sustentava que Jesus não era eterno nem inciado como Deus Pai. Pois, a conclusão era que Jesus fosse uma criação de Deus, sendo assim menor que o Pai. E, em consequência disto, o Espírito Santo teria de ser ainda menos divino que Jesus.<sup>8</sup> O resultado dessa teologia era de que apenas Deus poderia salvar os humanos. Assim, Jesus não havia salvado ninguém.<sup>9</sup> Isto não queria negar que existiu sempre um Verbo de Deus, uma razão imanente; mas este Verbo ou razão de Deus seria diferente do Filho, que foi criado mais tarde. Embora todas as coisas fossem criadas a partir do Filho, ele também é criação do Pai, sendo assim, uma criatura, não Deus, no sentido mais estrito.<sup>10</sup>

Muitos teólogos se opuseram às posições cristológicas de Ário a respeito da natureza de Cristo. Entre estes opositores, o mais exponencial foi Alexandre, importante bispo de

---

<sup>4</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja* 1, p. 131.

<sup>5</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja* 1, p. 133.

<sup>6</sup> BELLITTO, C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 34.

<sup>7</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 245.

<sup>8</sup> BELLITTO, C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 35.

<sup>9</sup> BELLITTO, C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 35.

<sup>10</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 246.

Alexandria. Aqui, há de se considerar que a Igreja do Egito e a primazia do bispo de Alexandria sempre foi respeitada. Já no século III ele ordenava os bispos em todo o Egito e tinha para si o direito de destituí-los. Além disso, reunia e dirigia sínodos em Alexandria, intervinha em questões disciplinares. Acredita-se que jamais outro bispo exerceu tal posição de primazia em questões de fé e disciplina em relação às dioceses subordinadas quanto o bispo de Alexandria entre 250 e 450 d.C.<sup>11</sup>

Em Alexandria, muitos cantavam nas ruas: “Houve um tempo quando ele não era.” Seguindo o pensamento de Ário.<sup>12</sup> Esse crescimento do arianismo incomodou o bispo Alexandre, que tinha o entendimento oposto. Alexandre e os outros bispos foram contrários à posição ariana. Por isso, excomungaram e exilaram Ário em um sínodo que se reuniu por volta de 319/320 no norte da África. Entretanto, Ário convocou seu próprio sínodo para se opor a Alexandre. Ele havia se formado em Antioquia e podia aproveitar bem suas boas relações com diversos bispos que haviam sido seus colegas de estudo.<sup>13</sup> Assim, Ário obteve apoio de Eusébio de Nicomédia, que o recebeu em sua diocese e lhe garantiu proteção. Com o risco de um cisma, algo precisava ser feito.<sup>14</sup>

### 1.3. A convocação do Concílio

Como vimos anteriormente, Constantino estava preocupado com a unidade religiosa no Império, pois acreditava que era um pressuposto para o bem do Estado.<sup>15</sup> Através de Ósio de Córdoba, Constantino enviou cartas convocando os principais expoentes, Alexandre e Ário, a retornarem “à ordem”.<sup>16</sup> Ósio de Córdoba era um bispo de sua confiança. Constantino o conheceu em uma viagem de inspeção que fez à parte espanhola de seus domínios. Ósio o acompanhou desde então, e o orientou em questões religiosas. Após o concílio de Niceia, o imperador o substituiu por Eusébio de Nicomédia. Eusébio viria a batizar o Constantino no leito de morte.<sup>17</sup>

Ainda sobre o envio da carta. Devido às dissensões profundas, as cartas não foram suficientes para a resolução do embate. Resolveu-se então, a fim de tratar essa delicada situação,

---

<sup>11</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja 1*, p. 126.

<sup>12</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 248.

<sup>13</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja 1*, p. 134.

<sup>14</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 248.

<sup>15</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja 1*, p. 134.

<sup>16</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja 1*, p. 134.

<sup>17</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja 1*, p. 98.

convocar aproximadamente 220 a 250 bispos para o Concílio geral de Niceia, na Bitínia,<sup>18</sup> em 325 d.C. A tradição diz que foram 380 bispos, número igual ao dos ajudantes de Abraão (Gn 14,14).<sup>19</sup>

Esta foi a primeira tentativa de resolução do impasse cristológico com o objetivo de restabelecer a unidade no cristianismo e no império, por consequência. O próprio Constantino exerceu a liderança e a convocação deste concílio.<sup>20</sup> Ele presidiu o seu início e o realizou em seu palácio. Comunicando-se com os bispos do concílio, o imperador confirmou e promulgou seus decretos ao final. O papa Silvestre I não esteve presente na ocasião, mas enviou delegados para que o representassem.<sup>21</sup>

#### **1.4. O Concílio de Niceia (325 d.C.)**

A grande maioria dos bispos provinham da metade oriental do Império, onde a maior parte deles não era composta por arianos convictos. Quanto ao problema em questão, também não pensavam como Alexandre. O mais famoso entre os bispos orientais talvez seja Eusébio de Cesareia. Do Ocidente vinha uma representação fraca numericamente. Ósio de Córdoba estava entre eles. Ósio estava do lado de Alexandre e fazia valer sua influência com o imperador neste sentido.<sup>22</sup>

Atanásio, diácono de Alexandre, que seria seu sucessor no futuro, liderou a oposição a Ário. Ele respondia que a salvação só era possível desde que o Filho de Deus se tivesse feito homem em Jesus a fim de que pudéssemos nos tornar Deus. Para isso era preciso que o Logos eterno e que o próprio Deus tivessem se revelado em Jesus.<sup>23</sup> Do lado de Ário estava Eusébio de Nicomédia, pois Ário não era bispo e não poderia ser membro do concílio.

Constantino estava mais preocupado com a unidade do império do que com a unidade de Deus. Após o discurso de Eusébio de Nicomédia, esclarecendo o ponto de Ário, a maioria dos bispos se escandalizaram. O Imperador interveio sugerindo a palavra “consustancial” (homoousios).<sup>24</sup>

---

<sup>18</sup> Atual cidade de Iznik, no noroeste da Turquia.

<sup>19</sup> BELLITTO. C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 35.

<sup>20</sup> BELLITTO. C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 34.

<sup>21</sup> BELLITTO. C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 34.

<sup>22</sup> KAUFMANN, T., *História Ecumênica da Igreja 1*, p. 135.

<sup>23</sup> TILLICH, P., *História do Pensamento Cristão*, p. 86.

<sup>24</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 249.

O concílio promulgou o termo “homoousios” como uma definição de que Jesus e Deus Pai eram “um no ser”, ou “do mesmo ser” ou ainda, “da mesma substância”. O concílio acrescentou à profissão de fé vinte cânones disciplinares e uma carta explicando os seus atos à Igreja no Egito.<sup>25</sup> A importância do credo se encontra nas cláusulas, “isto é, da substância do Pai”, e “Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, de uma substância com o Pai (*homoousios*).<sup>26</sup>

Uma dificuldade encontrada foi a de que seres humanos imperfeitos, empregando uma linguagem imprecisa, não poderiam sintetizar uma realidade tão elevada. Outra dificuldade estava no fato de que o oriente tinha fala grega, enquanto o ocidente tinha fala latina.<sup>27</sup>

Contudo, a fórmula de Niceia tenta esclarecer que, para o Filho ser verdadeiramente o Salvador, não se faz necessário ser subordinado. Assim, a confissão cristã fundamental foi elaborada. Afirmou-se então que a frase central é “consustancial com o Pai”.<sup>28</sup>

## 1.5. O Credo Niceno

Creemos em um Deus, o Pai Todo-Poderoso, criador de todas as coisas visíveis e invisíveis.

E em um Senhor Jesus Cristo, o Filho de Deus, gerado do Pai, Unigênito, isto é, da substância do Pai, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, de uma substância com o Pai, mediante o qual todas as coisas vieram a existir, tanto as que estão no céu como as que estão na terra, que por causa de nós humanos, e por causa da nossa salvação, desceu e se encarnou, tornando-se humano, sofreu e ressuscitou ao terceiro dia, ascendeu aos céus, e virá julgar os vivos e os mortos.

E no Espírito Santo.

Mas quanto àqueles que dizem que houve quando ele não era, e que antes de ser nascido ele não era, e que ele veio a existir do nada, ou quem declara que o Filho de Deus é uma hipótese ou substância diferente, ou é criado, ou está sujeito a alteração ou mudança – estes a Igreja Católica anatematiza.<sup>29</sup>

## 1.6. Pós Niceia

O partido ariano interpretou o credo de várias maneiras e adotou diferentes atitudes em face dele. Entretanto, todos tiveram que assinar o concílio e aqueles que não assinaram o documento foram banidos e os livros de Ário foram queimados.<sup>30</sup>

---

<sup>25</sup> BELLITTO, C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 35

<sup>26</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

<sup>27</sup> BELLITTO, C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 37

<sup>28</sup> TILLICH, P., *História do Pensamento Cristão*, p. 87.

<sup>29</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

<sup>30</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 252.

A controvérsia se arrastou e não teve fim por mais cinquenta anos. A influência política foi presente nos anos posteriores. Constantino tinha a política de tornar a igreja o “cimento do império”. Em um primeiro momento ele exilou Ário e Eusébio de Nicomédia. As três dioceses de Roma, Alexandria e Antioquia prevaleceram com o credo Niceno. Entretanto, Eusébio de Nicomédia não ficou muito tempo no exílio, pois se reconciliou com Constantino e retornou à diocese. Ário também escreveu ao imperador aceitando o compromisso com a igreja. Antes de ser aceito novamente na igreja com o aval do imperador, faleceu.<sup>31</sup>

Em 328 d.C. morre Alexandre de Alexandria, sendo sucedido por Atanásio. Com isso, os três principais bispos nicenos passariam a ser: Atanásio de Alexandria, Eustácio de Antioquia e Marcelo de Ancira. Eusébio de Nicomédia, que ganhou respeito do imperador, perseguiu os três bispos. Pode-se dizer que no período que vai de 330 d.C. até a morte do imperador Constantino, os defensores do “Grande Concílio” foram derrotados.<sup>32</sup>

Após a morte de Constantino, seus filhos dividiram politicamente o império. Sucedeu-se um período de incertezas e discordâncias, culminando até mesmo em guerras. Nesse período instável, o grupo ariano tentou enfraquecer a posição nicena. Produziram outros credos e em um único sínodo, reunido em Antioquia em 345 d.C., chamado de concílio da Dedicção, produziram quatro credos diferentes.<sup>33</sup>

Quando Constâncio se tornou imperador com a morte dos seus irmãos, por ser favorável ao arianismo, permitiu em 350 d.C. que seus conselheiros fizessem uma fórmula conhecida mais tarde como “a blasfêmia de Sirmium”. Isso mostra como os arianos ganharam força no império, pois antes não ousavam ir contra o credo niceno.<sup>34</sup>

Posteriormente, por volta do século quarto, pôde-se distinguir outras fórmulas do “homousios”. Três ficaram conhecidas como: anomoeana, homoeana e homoiouiana. Alguns seguidores da vertente ariana continuavam a afirmar que Jesus não era Deus.

Os anomoeanos afirmavam que o Filho era “diferente do Pai em todos os aspectos”. O Filho não é da mesma substância do Pai, nem mesmo similar, mas de uma substância diferente. O Filho pode ser chamado de Deus pois ele partilha poder ou atividade do Pai. O Filho é “geração do não gerado”, “criatura do não criado”, e “obra do não feito”.<sup>35</sup>

---

<sup>31</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 256.

<sup>32</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 258.

<sup>33</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 260.

<sup>34</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 261.

<sup>35</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 262.

Os homoeanos são conhecidos como arianos políticos. Não chegaram a uma definição do relacionamento entre o Pai e o Filho. Aconselhavam Constâncio a proibir toda discussão quanto a consubstancialidade ou similaridade de substância entre o Pai e o Filho, e é por essa razão também que este grupo cuidadosamente invalidou a discussão.<sup>36</sup>

Os homoiousianos, ficaram conhecidos como semiarianos, adicionavam um “i” à palavra homo-ousios, fazendo com que ela se transformasse em outra expressão grega, homoi-ousios, que significava que Jesus tinha essência semelhante à do Pai, mas não a mesma.<sup>37</sup> Significa que não são uma substância só.

Enfim, após a morte de Constâncio e a subida ao trono de Juliana, o Apóstata, o interesse por debates teológicos reduziu-se. Em 362 d.C., Atanásio deu um passo decisivo. Convocou um concílio em Alexandria e, pôs fim aos debates de modo conciliador.<sup>38</sup>

## **2. A IMPORTÂNCIA DO CREDO NICENO PARA DIVERSAS TRADIÇÕES CRISTÃS**

O concílio de Niceia completa 1.700 anos e continua sendo relevante e pertinente para a cristandade em todas as suas tradições e experiências. Razão pela qual os diversos movimentos plurais que surgem desde a Igreja primitiva o mantiveram como elemento de unidade teológica e doutrinária. Assim, é importante revisitar o concílio para compreendê-lo como esse elemento de amálgama da experiência cristã desde sua concepção.

É importante considerarmos que as tradições protestantes possuem uma relação complexa com o subproduto do concílio de Niceia, o credo Niceno. Ao mesmo tempo em que as verdades trinitarianas acerca da encarnação, obra do Espírito Santo e especialmente o trecho que afirma a “Igreja uma, santa, católica e apostólica”.<sup>39</sup> A preocupação da doutrina protestante da autoridade suprema das Escrituras acaba por gerar certa preocupação com a inclusão do credo em sua liturgia e ensino, mas não podemos negar sua relevância e a necessidade de uma aproximação do evangelicalismo com o credo.

Compreender o significado de "credo" — do latim *credo*, "eu creio" — é essencial diante da fragmentação do evangelicalismo pós-moderno. Em um cenário de migração constante entre tradições, onde elementos alheios à fé cristã frequentemente se infiltram, o

---

<sup>36</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 262.

<sup>37</sup> BELLITTO, C. M., *História dos 21 Concílios da Igreja*, p. 37.

<sup>38</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 264.

<sup>39</sup> GONZÁLES, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250

credo atua como um referencial necessário. Ele responde à pergunta crucial: "no que, de fato, acreditamos?", consolidando a identidade cristã e reorientando a fé em meio à diversidade denominacional.

## 2.1. A relevância dos credos na história da Igreja: Os reformadores

As formulações de fé não são uma novidade nas Escrituras e tampouco na história cristã. Podemos citar aqui aquela que o povo de Israel elaborou quando do deserto:

Ouçá, ó Israel: O Senhor, o nosso Deus, é o único Senhor. Ame o Senhor, o seu Deus, de todo o seu coração, de toda a sua alma e de todas as suas forças. Que todas estas palavras que hoje lhe ordeno estejam em seu coração. Ensine-as com persistência a seus filhos. Converse sobre elas quando estiver sentado em casa, quando estiver andando pelo caminho, quando se deitar e quando se levantar. Amarre-as como um sinal nos braços e prenda-as na testa. Escreva-as nos batentes das portas de sua casa e em seus portões.<sup>40</sup>

O novo testamento também traz consigo alguns textos que podem ser compreendidos como uma declaração de fé. Como por exemplo, podemos lembrar do apóstolo Pedro, quando afirma categoricamente crer que "Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo".<sup>41</sup> Tais declarações de fé mais concisas são naturais diante da incipiência da fé cristã no primeiro século, que naturalmente foram se desenvolvendo ao longo da história.

A expansão da Igreja a colocou em contato e conflito com culturas e postulados filosóficos que muitas vezes se tornaram desafios para a fé Cristã e demandaram essa afirmação de fé, onde temos por exemplo o Credo apostólico, que é amplamente utilizado por diversas tradições cristãs. O credo, naturalmente compreendido como uma forma de combater o gnosticismo, aqui, citamos a versão luterana:

Creio em Deus Pai, todo-poderoso, Criador do céu e da terra. (...)  
E em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor, o qual foi concebido pelo Espírito Santo, nasceu da virgem Maria, padeceu sob Pôncio Pilatos, foi crucificado, morto e sepultado; desceu ao inferno, no terceiro dia ressuscitou dos mortos, subiu ao céu e está sentado à direita de Deus Pai todo-poderoso, donde há de vir a julgar os vivos e os mortos. (...)  
Creio no Espírito Santo, na santa Igreja Cristã — a comunhão dos santos, na remissão dos pecados, na ressurreição da carne e na vida eterna. Amém.<sup>42</sup>

Os credos ocupam um papel central na tradição cristã, sendo preservados pelos reformadores mesmo após a ruptura com o catolicismo. Embora diversos documentos

---

<sup>40</sup> Dt 6.4-9.

<sup>41</sup> Mt 16.16

<sup>42</sup> <https://legado.luteranos.com.br/textos/catecismo-menor-martim-lutero>

patrísticos tenham sido recepcionados pelo protestantismo, este estudo foca no Credo Niceno. Embora nenhum credo esgote o ensino neotestamentário, eles oferecem sínteses essenciais que sinalizam a adesão das denominações modernas às formulações da Igreja histórica.

## 2.2. Calvino e o credo niceno

Ao observarmos o pensamento calvinista sobre o trinitarianismo, não necessariamente chegaremos à conclusão de que a cristologia de Calvino era uma “Cristologia Reformada”, diferente da cristologia da igreja primitiva. Ao contrário, observamos em Calvino que ele recebe a cristologia niceno-calcedoniana como normativa; ele não a redefine dogmaticamente (não cria um novo dogma cristológico); porém, a reinterpreta dentro de um novo horizonte teológico, marcado por: uma nova compreensão da relação Escritura–tradição; uma nova arquitetura dogmática (soteriologia, eclesiologia, sacramentos); e debates específicos do século XVI (especialmente contra Roma e contra certos grupos antitrinitários).

A teologia calvinista considera todo o desenvolvimento teológico da Cristologia, a partir da Escritura, da patrística e naturalmente dos concílios, neste caso, notadamente o de Niceia. Embora Calvino não tenha como foco fundamental o conhecimento a respeito da essência do ser de Jesus e sim a correta compreensão de seu papel mediador:

O que nós temos dito a respeito de Cristo está referido com um objetivo: condenados, mortos e perdidos e nós mesmos, nós precisamos de justificação, libertação, vida e salvação nEle, segundo aquilo que a nós afirma Pedro: “E não há outro nome debaixo dos céus dado entre os homens pelo qual nós seremos salvos”.<sup>43</sup>

Neste sentido, a teologia calvinista abraça o postulado essencial de Niceia e o desdobra a partir de suas particularidades. A questão das duas naturezas divinas de Cristo também é importante para Calvino, pois afirmava que Jesus tinha uma natureza carnal e também uma natureza divina, que embora não seja uma conclusão definitiva do concílio de Niceia, se desenvolve a partir dele.

Dessa maneira, João Calvino enfatiza a distinção entre as duas naturezas: divina e humana em Jesus, mas não abre mão da unidade e tampouco da divindade de Cristo. Logo, toda relação de Deus com o ser humano, o paradigma da encarnação não só lança luz, mas também tangencia esse relacionamento.

---

<sup>43</sup> Institutas, livro II, 16, 1

Seu pensamento também era opositor ao do partido ariano, pois asseverava que Jesus procedia diretamente do Pai, gerado e não feito, dotado de duas naturezas distintas e indissolúveis,<sup>44</sup> que embora seja uma definição de Calcedônia, também tem seu fundamento no pensamento niceno, e considerando que ao adotar o credo posterior, naturalmente o anterior também seria acolhido. Inclusive, tal discussão, retomada por Calvino em oposição aos pensamentos arianos de Servetus<sup>45</sup> e outros, que revela seu alinhamento com a tradição cristológica da Igreja.<sup>46</sup>

### 2.3. Anglicanismo, puritanismo e o credo niceno

Outro braço do movimento protestante, ainda que com nuances particulares, foi o surgimento da Igreja Anglicana. Neste caso, embora haja vinculação litúrgica e doutrinária ainda vigente com o catolicismo, importa compreender que o movimento anglicano faz parte da reforma e conseqüentemente produzirá um segmento importante do evangelicalismo, os batistas, cuja relação com Niceia será abordada posteriormente.

Para os anglicanos, sua doutrina tem como um dos fundamentos importantes os documentos subscritos na Conferência de Lambeth<sup>47</sup> que posteriormente foram resumidos em um documento de quatro pontos, conhecido como “quadrilátero de Lambeth” na conferência de 1888, que assim dispôs:

(...) As Sagradas Escrituras do Antigo e Novo Testamento, como "contendo todas as coisas necessárias para a salvação", e como sendo a regra e o padrão máximo da fé. O Credo dos Apóstolos, como símbolo batismal; e o Credo Niceno, como declaração suficiente da fé cristã. Os dois sacramentos ordenados pelo próprio Cristo — o Batismo e a Ceia do Senhor — ministrados com uso infalível das palavras de Instituição de Cristo e dos elementos ordenados por Ele. O Episcopado Histórico, adaptado localmente nos métodos da sua administração às diversas necessidades das nações e povos chamados por Deus à Unidade da Sua Igreja.<sup>48</sup>

Para a tradição anglicana, o credo niceno é declaração suficiente da fé cristã e por isso deve ser mantido na teologia e liturgia, ainda que ocorrendo a separação com a Igreja Romana, assim como a liturgia. Inclusive, essa aproximação levou ao surgimento de um grupo mais

---

<sup>44</sup> Institutas, livro II, 13. 1

<sup>45</sup> Miguel Servet, 1511-1553, médico e teólogo espanhol que adotou uma teologia próxima ao arianismo e ao subordinacionismo, sendo condenado à morte como herege pelo conselho de Genebra.

<sup>46</sup> BEZA, T., *The Life of John Calvin*, p. 36.

<sup>47</sup> A primeira ocorreu em 1867, convocada pelo Arcebispo Charles Thomas Longley, para reunir bispos da Comunhão Anglicana e desde então ocorre a cada dez anos, convocada pelo Arcebispo de Canterbury.

<sup>48</sup> DAVIDSON, R., *The Five Lambeth Conferences*, p. 122–123.

extremista dentro do anglicanismo que acreditava ter sido o movimento de reforma aquém do que deveria e, portanto, necessitava de uma mudança mais radical.

Esse movimento ficou conhecido como puritanismo, cuja influência era da reforma originada por Lutero e seguida Calvino, tendo como ênfase a autoridade das Escrituras e a moralidade. O conflito decorrente da tentativa de reforma puritana ocasionou a perseguição durante o reinado de Maria I.<sup>49</sup>

Sob forte influência calvinista, a cristologia puritana preservou os pilares de Niceia ao enfatizar a natureza e o papel mediador de Cristo. Essa herança patrística fundamentou os movimentos congregacional, presbiteriano e, crucialmente, o batista nas colônias americanas. Assim, o Credo Niceno estabeleceu um vínculo teológico contínuo que permanece vivo na gênese e na atual doutrina da Convenção Batista Brasileira.

### **3. A TRAJETÓRIA BATISTA: ORIGENS E CRESCIMENTO NO BRASIL**

A história dos batistas no Brasil tem estrita dependência com a história dos batistas nos Estados Unidos da América, que por sua vez é dependente da história dos batistas na Europa.<sup>50</sup> Assim, neste primeiro momento, será apresentado um breve panorama dessa história até a chegada dos batistas no Brasil e o início do seu trabalho. Há três teorias sobre a origem dos batistas no mundo, sendo elas: 1) a que defende uma continuação da missão de João Batista na história, tendo sua origem direta neste profeta neotestamentário; 2) a que sustenta uma aproximação com o movimento anabatista no século XVI, e; 3) a que relaciona os batistas com os puritanos e separatistas ingleses do século XVII.<sup>51</sup>

Esta última será a considerada neste tópico por ser a apresentada pela própria Convenção Batista Brasileira, como pode ser observado em site próprio,<sup>52</sup> ao descrever a origem dos batistas, mostrando Thomas Helwys (1550-1616), advogado e estudioso da Bíblia, como a figura fundadora deste movimento religioso, suprimindo o nome de John Smith (1570-1612), puritano inglês que fugiu para a Holanda devido às perseguições em sua terra natal, batizando Helwys, e que em 1609, junto a ele, compuseram aquela que é considerada a primeira igreja batista em tempos modernos, fundada neste mesmo ano na cidade de Amsterdã.<sup>53</sup>

---

<sup>49</sup> Maria I, também conhecida como Maria Tudor foi Rainha Reinante da Inglaterra e Irlanda de 1553 até sua morte em 1558.

<sup>50</sup> ARAÚJO, H. R., **História da Teologia no Brasil**, p. 84.

<sup>51</sup> SANTOS JÚNIOR, P. J.; SANTOS, V. S., **A história da Igreja Batista no Brasil**, p. 160.

<sup>52</sup> **CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA**, Nossa história.

<sup>53</sup> ARAÚJO, H. R., **História da Teologia no Brasil**, p. 84.

Além disso, é possível perceber um consenso de que a primeira vez em que o nome “Batista” foi utilizado para designar um grupo de cristãos tenha sido através da obra “Uma Breve Declaração Sobre o Mistério da Iniquidade”, de Thomas Helwys, fazendo ele um importante nome deste movimento cristão.<sup>54</sup>

Após, em 1612, de volta à Inglaterra acompanhado por um grupo, Thomas Helwys organizou a primeira igreja batista em solo inglês, em Stapfields. Por “influência dos menonitas holandeses, defendia que Cristo morreu por todos, e não apenas pelos eleitos. Seu grupo foi chamado de ‘Batistas Gerais’”.<sup>55</sup> Eles seguiam o arminianismo de Smith.<sup>56</sup> Outro grupo, oriundo de uma separação da Igreja Congregacional de Southwark, entre 1633 e 1638, adotou os princípios calvinistas acerca da eleição, sendo chamados de “Batistas Particulares”.

Sob a perseguição de Jaime I, muitos dissidentes ingleses buscaram refúgio na América do Norte. Entre eles, os "Pais Peregrinos" estabeleceram-se em 1620 na região de Massachusetts, batizando-a de Nova Inglaterra. Após a morte de Jaime em 1625, seu filho Carlos I assumiu o trono, intensificando o rigor do regime de perseguição religiosa.

Neste contexto turbulento, um jovem pastor formado pela Universidade de Cambridge decidiu também deixar a Inglaterra e partir para a América, seu nome era Roger Williams (1603-1683), que aos 24 anos chegou em Boston, no ano de 1631.<sup>57</sup> Após manter-se firme contra o sistema de união entre Igreja e Estado e defender o direito dos indígenas à propriedade da terra, foi expulso do território sob a jurisdição do líder da Corte Geral, John Cotton, indo então para a floresta, onde encontrou uma comunidade indígena que o acolheu. Em 1636, ele adquire a propriedade das terras indígenas e funda a colônia de Providence, onde em 1639 organiza a que ficou conhecida como a primeira igreja batista em solo americano.<sup>58</sup> Segundo Araujo:

Os batistas se multiplicaram nos Estados Unidos e, após os Grandes Avivamentos e o desenvolvimento de sua história, já no século 18, ramificaram-se em vários grupos: Batistas Gerais dos Seis Princípios, Batistas Originais do Livre-Arbítrio, Batistas Separados, Batistas do Livre-Arbítrio, Batistas Predestinários da Dupla Semente no Espírito, dentre outros. Além destas controvérsias, questões sobre a escravidão, a maçonaria, as sociedades bíblicas, o landmarkismo, dentre outras, geraram uma série de divisões. A maior divisão aconteceu entre os batistas do norte e do sul - como em todas as denominações - por causa da escravatura. Enquanto o norte era contra a escravidão, o sul era mais denominacionista, mais missionário e mais maçom.

---

<sup>54</sup> SANTOS JÚNIOR, P. J.; SANTOS, V. S., **A história da Igreja Batista no Brasil**, p. 161.

<sup>55</sup> ARAÚJO, H. R., **História da Teologia no Brasil**, p. 85.

<sup>56</sup> ARAÚJO, H. R., **História da Teologia no Brasil**, p. 85.

<sup>57</sup> PEREIRA, J. R., **Breve história dos batistas**, p. 83.

<sup>58</sup> CAIRNS, E. E., **Cristianismo através dos séculos**, p. 313.

Foram os batistas do sul dos Estados Unidos que implantaram as missões batistas iniciais no Brasil.<sup>59</sup>

Enfim, em 1860, enviados pela Junta de Richmond (*International Mission Board*), o primeiro casal missionário, Thomas Jefferson Bowen (1814-1875) e Laurena Henrietta Davis Bowen (1832-1907), chegaram ao Brasil onde permaneceram apenas nove meses,<sup>60</sup> quando, por motivos de saúde, Thomas Jefferson precisou retornar para sua terra natal, os Estados Unidos, não alcançando muitos frutos na missão em terra brasileira.<sup>61</sup> Em 10 de setembro de 1871, em Santa Bárbara, São Paulo, foi organizada a primeira igreja batista em solo brasileiro, sendo formada por colonos estadunidenses, que haviam imigrado ao Brasil em decorrência da Guerra da Secessão americana (1861-1865). Willian Buck Bagby (1855-1939) e Anne Luther Bagby (1859-1942) chegaram em Santa Bárbara, onde pastorearam a primeira igreja, aprendendo a língua portuguesa com Albuquerque.<sup>62</sup>

Em 1882 chega ao Brasil outro casal de missionários americanos, Zacarias Clay Taylor (1851-1919) e Kate Crawford Taylor (1862-1894), que viajaram para Salvador, Bahia, com os Bagby e Albuquerque, a fim de organizar naquele mesmo ano a primeira Igreja Batista Brasileira, em Salvador, o que ocorreu em dia 15 de Outubro de 1882.<sup>63</sup> Anos mais tarde, em 1907, foi organizada a Convenção Batista Brasileira, também na cidade de Salvador, que passou a servir o trabalho batista brasileiro no propósito da evangelização e da educação, coordenando os esforços das igrejas batistas do Brasil, que na época totalizavam cerca de quatro mil membros.<sup>64</sup>

O trabalho então passou a crescer e converter-se na criação de organizações, juntas missionárias e instituições que favoreceram o desenvolvimento das igrejas batistas, como por exemplo: o Jornal Batista e a Casa Publicadora Batista (1901), o Colégio e Seminário no Rio de Janeiro (1908), a União Feminina Missionária (1908).<sup>65</sup>

---

<sup>59</sup> ARAÚJO, H. R., **História da Teologia no Brasil**, p. 86-87.

<sup>60</sup> ARAÚJO, H. R., **História da Teologia no Brasil**, p. 87.

<sup>61</sup> PEREIRA, J. R., **Breve história dos batistas**, p. 93.

<sup>62</sup> Segundo Azevedo, “Antonio Teixeira de Albuquerque (1840-1887) pode ser considerado o fundador do anticatolicismo batista brasileiro, certamente orientado pelos missionários Taylor e Bagby e seguindo as pegadas do também ex-padre (e depois pastor presbiteriano) José Manoel da Conceição (1822-1873). A origem do anticatolicismo deve estar ligado a três fatores: a busca da hegemonia, o anticatolicismo originário dos missionários norte-americanos e o ambiente político interno.” AZEVEDO, I. B., **A celebração do indivíduo**, p. 202.

<sup>63</sup> ARAÚJO, H. R., **História da Teologia no Brasil**, p. 87.

<sup>64</sup> PEREIRA, J. R., **Breve história dos batistas**, p. 99-100.

<sup>65</sup> PEREIRA, J. R., **Breve história dos batistas**, p. 102.

Com isso, o trabalho batista continuou se expandindo, tendo grande crescimento entre os anos de 1930 e 1970, quando houve uma grande iniciativa para implantação de igrejas. Ao final de 1992, já se somavam 833.122 batistas no Brasil, distribuídos em 4.972 igrejas, com 2.553 pastores dirigentes, além de 691 missionários mantidos pelas juntas de missões, com parte deles realizando missões em outros 27 países.<sup>66</sup>

Algo necessário para a compreensão do sistema de governo de uma igreja batista é o princípio da autonomia da igreja local, como consta no *Pacto e Comunhão*, documento oficial da Convenção Brasileira. Nele, tem-se que:

O princípio governante para uma igreja local é a soberania de Jesus Cristo. A autonomia da igreja tem como fundamento o fato de que Cristo está sempre presente e é a cabeça da congregação do seu povo. A igreja, portanto, não pode sujeitar-se à autoridade de qualquer outra entidade religiosa. Sua autonomia, então, é válida somente quando exercida sob o domínio de Cristo.<sup>67</sup>

Por isso, é interessante observar o que Azevedo comenta ao dizer que “apesar do sistema administrativo adotado, a partir do princípio da voluntariedade, a coesão doutrinária é perceptível.”. E, acrescenta: “Explicam-no principalmente dois fatores: a copiosa produção de material educacional para uso das igrejas e a existência de centros nacionais de formação das lideranças”.<sup>68</sup> Há um corpo doutrinário que mantém estas comunidades cristãs batistas unidas perante aquilo que se crê. Araujo, ao falar sobre a doutrina batista em relação às posições arminiana e calvinista, comenta a indefinição presente nos documentos doutrinários batistas brasileiros, algo também percebido nas igrejas batistas americanas, principalmente na questão da eleição.<sup>69</sup>

A igreja fundada por Bagby adotou a Confissão de Fé Batista de New Hampshire, com o nome de *Declaração de Fé das Igrejas Batistas do Brasil*. [...] A tradução e adaptação da *Confissão de Fé de New Hampshire* se deu em 1916 e tornou-se a declaração de fé das igrejas batistas brasileiras, sendo substituída apenas em 1986. Na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, de 1986, os batistas não se definiram como calvinistas ou arminianos. Ao mesmo tempo que advogaram a impossibilidade do decair da graça, defenderam também a eleição em Cristo, a partir da presciência de Deus [...]. A natureza originária do homem é decaída. A perspectiva de que a expiação é universal - Cristo morreu por todos, não apenas pelos eleitos - também faz parte da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, bem como a reafirmação da perseverança dos santos.<sup>70</sup>

---

<sup>66</sup> AZEVEDO, I. B., *A celebração do indivíduo*, p. 197.

<sup>67</sup> SOUZA, S. O., *Pacto e comunhão*, p. 43-44.

<sup>68</sup> AZEVEDO, I. B., *A celebração do indivíduo*, p. 197.

<sup>69</sup> ARAÚJO, H. R., *História da Teologia no Brasil*, p. 87.

<sup>70</sup> ARAÚJO, H. R., *História da Teologia no Brasil*, p. 88.

Apesar de não apresentar definições categóricas sobre alguns temas, é possível observar características gerais que acompanham os batistas no Brasil: “seu governo congregacional, autonomia da igreja local, liberdade de pensamento, guarda do domingo, literalismo bíblico, batismo por imersão e o princípio de separação entre Igreja e o Estado”.<sup>71</sup> Outra característica marcante é o denominacionalismo, que, conforme Araujo, “sua forma de se relacionar com outros grupos não é tão amistosa ou marcante quanto outros segmentos denominacionais. Isolacionismo e antiecumenismo estão presentes na prática batista”.<sup>72</sup>

Após essa análise histórica do movimento batista e dos seus princípios e doutrinas que mantém coesas as igrejas batistas brasileiras, torna-se possível então analisar a cristologia batista brasileira, tendo como base a *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, expositora da doutrina batista defendida por esta convenção.

#### **4. ANÁLISE CRISTOLÓGICA DA DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA (CBB): VESTÍGIOS DO CREDO NICENO**

##### **4.1. Breve apresentação sobre a origem da atual Declaração Doutrinária da CBB e a relação dos batistas com documentos doutrinários**

No ano de 2025 foi lançado pela editora Convicção, vinculada à Convenção Batista Brasileira, o livro *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, organizado por Ebenézer Soares Ferreira, que, na introdução, apresenta uma nota sobre a relação dos batistas brasileiros ligados a esta convenção com o uso da declaração.

As igrejas batistas têm como sua única regra de fé e prática as Sagradas Escrituras. A Bíblia é a magna carta de Deus ao homem. É nela que os crentes se baseiam e se escoram-se, e é por ela que se norteiam quanto ao seu código de ética etc. Embora cada crente tenha a magna carta de Deus, estes têm preparado uma Confissão de Fé ou uma Declaração, em que colocam os princípios éticos e morais e as doutrinas cardiais em que se baseia a sua crença. Este livro é o atestado de que os 19 artigos da crença dos batistas brasileiros, aqui comentados por pessoas de autoridade no assunto, são, para todos os batistas, subsídios importantes para melhor entendimento daquilo em que sua crença repousa. [...] Têm-se dito que quem não conhece suas doutrinas está propenso a ceder à tentação e partir para outros arraiais. O grande historiador batista, Dr. McBeth, autor da volumosa obra *The Baptist Heritage* [O legado batista], declara que os batistas, desde seus primórdios, têm sido um povo ligado às Confissões (confessional people) porque quer estar sempre pronto a dar resposta de sua fé a todos que os pedirem.<sup>73</sup>

---

<sup>71</sup> ARAÚJO, H. R., *História da Teologia no Brasil*, p. 88.

<sup>72</sup> ARAÚJO, H. R., *História da Teologia no Brasil*, p. 89.

<sup>73</sup> FERREIRA, E. S., *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, p. 9.

O autor ainda comenta que no Brasil, foi o Dr. Zacarias Clay Taylor que, na Primeira Igreja Batista da Bahia, iniciou a utilização da Confissão de Fé de New Hampshire como confissão de fé para sua igreja, herdando-a da Convenção Batista Estadual de New Hampshire, EUA, cujo o redator foi o pastor John Newton Brown, no ano de 1833.<sup>74</sup> Em 1916 a Convenção Batista Brasileira adotou a tradução realizada por Zacarias Taylor da confissão de New Hampshire, que, então, passou a ser chamada de “A Confissão de Fé dos Batistas Brasileiros”. Décadas depois, em 1986, o documento *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, com 19 artigos, substituiu a confissão anterior e passou a ocupar o lugar de portador daquilo que os batistas brasileiros creem.<sup>75</sup>

Antes de prosseguir para o tema cristológico da declaração, cabe perceber que Ferreira sustenta que há uma diferença entre confissão de fé e credo. Ao referir-se ao Dr. McBeth, ele diz: “a confissão afirma o que um grupo de batistas, pequeno ou grande, crê em qualquer tempo e lugar. O credo prescreve o que cada membro deve crer. As confissões incluem; os credos excluem”.<sup>76</sup> Embora haja esse comentário, e a forma como os batistas dizem se relacionar com a declaração seja diferente do modo como outras igrejas cristãs se relacionam com seus credos, é notável a presença do credo niceno, depois de tantos anos, ecoando nesta declaração doutrinária.

#### **4.2. Artigo II, Ponto 2 – Deus Filho: Transcrição da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira**

Jesus Cristo, um em essência com o Pai, é o eterno Filho de Deus.1

Nele, por ele e para ele foram criadas todas as coisas.2

Na plenitude dos tempos ele se fez carne, na pessoa real e histórica de Jesus Cristo, gerada pelo Espírito Santo e nascido da Virgem Maria, sendo, em sua pessoa, verdadeiro Deus e verdadeiro homem.3

Jesus é a imagem expressa do seu Pai, a revelação suprema de Deus ao homem.4

Ele honrou e cumpriu plenamente a lei divina e revelou e obedeceu toda a vontade de Deus.5

Identificou-se perfeitamente com os homens, sofrendo o castigo e expiando a culpa de nossos pecados, conquanto ele mesmo não tivesse pecado.6

Para salvar-nos do pecado, morreu na cruz, foi sepultado e ao terceiro dia ressurgiu dentre os mortos e, depois de aparecer muitas vezes a seus discípulos, ascendeu aos céus, onde, à destra do Pai, exerce o seu eterno sumo sacerdócio.7

Jesus Cristo é o único Mediador entre Deus e os homens e o único e suficiente Salvador e Senhor.8

Pelo seu Espírito ele está presente e habita no coração de cada crente e na igreja.9

Ele voltará visivelmente a este mundo em grande poder e glória, para julgar os homens e consumir sua obra redentora.10

<sup>74</sup> FERREIRA, E. S., *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, p. 13.

<sup>75</sup> FERREIRA, E. S., *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, p. 13-14.

<sup>76</sup> FERREIRA, E. S., *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, p. 11.

1. Sl 2.7; 110.1; Mt 1.18-23; 3.17; 8.29; 14.33; 16.16,27; 17.5; Mc 1.1; Lc 4.41; 22.70; Jo 1.1,2; 11.27; 14.7-11; 16.28
2. Jo 1.3; 1Co 8.6; Cl 1.16,17
3. Is 7.14; Lc 1.35; Jo 1.14; Gl 4.4,5
4. Jo 14.7-9; Mt 11.27; Jo 10.30,38; 12.44-50; Cl 1.15,19; 2.9; Hb 1.3
5. Is 53; Mt 5.17; Hb 5.7-10
6. Rm 8.1-3; Fp 2.1-11; Hb 4.14,15; 1Pe 2.21-25
7. At 1.6-14; Jo 19.30,35; Mt 28.1-6; Lc 24.46; Jo 20.1-20; At 2.22-24; 1Co 15.4-8
8. Jo 14.6; At 4.12; 1Tm 2.4,5; At 7.55,56; Hb 4.14-16; 10.19-23
9. Mt 28.20; Jo 14.16,17; 15.26; 16.7; 1Co 6.19
10. At 1.11; 1Co 15.24-28; 1Ts 4.14-18; Tt 2.13.<sup>77</sup>

### 4.3. O Eco do Credo Niceno na Cristologia da CBB

Nesta seção será apresentado por meio de cada subtópico, em seu título, uma afirmativa do ponto 2 do artigo II da Declaração Doutrinária da CBB. No conteúdo será realizada uma análise que busca perceber a presença do credo niceno de 325 d.C. nesta parte da declaração, sempre que possível, além de tecer comentários que ampliam a percepção dos batistas sobre o assunto, a partir da obra já citada,<sup>78</sup> distribuída pela Convenção Batista Brasileira, que para este tema teve a participação dos autores J. Scott Horrell e Russell P. Shedd.

#### 4.3.1. Jesus Cristo, um em essência com o Pai, é o eterno Filho de Deus

Horrell e Shedd comentam que “um em essência com o Pai” quer dizer que “Jesus Cristo participa plenamente da mesma essência (*homo ousios*) com o Pai”.<sup>79</sup> E acrescentam ao dizer que “Ele preexistiu eternamente [...]. Ele existe em pé de igualdade com o Pai, sendo a mais perfeita expressão e imagem dele”.<sup>80</sup> Este trecho da Declaração tem por objetivo obviamente reforçar o estabelecido no credo Niceno, mediante a disputa contra a que ficou conhecida como a controvérsia ariana, que defendia Jesus Cristo como sendo um sub-deus.<sup>81</sup> Dessa forma se esclarece tanto a igualdade entre Jesus Cristo e o Pai, como também sua eterna existência.

No credo Niceno percebe-se a forte presença dos termos substância ou essência no debate presente na época. É neste credo onde determinou-se a ortodoxia cristológica que

<sup>77</sup> CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA, Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira.

<sup>78</sup> **Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira**, organizada por Ebenézer Soares Ferreira.

<sup>79</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 50.

<sup>80</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 50.

<sup>81</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 47.

afirmava Jesus sendo “gerado do Pai, Unigênito, isto é, da substância do Pai, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, de uma substância com o Pai”.<sup>82</sup>

#### **4.3.2. Nele, por ele e para ele foram criadas todas as coisas**

Tendo como base textos bíblicos, como o de Cl 1,16-17, que diz: “porque nele foram criadas todas as coisas, nos céus e na terra, as visíveis e as invisíveis: Tronos, Soberanias, Principados, Autoridades, tudo foi criado por ele e para ele. É antes de tudo e tudo nele subsiste”, esta afirmação sustenta além da eternidade de Cristo, sua supremacia em relação a toda a criação. Isto esclarece mais uma vez que Jesus Cristo não é apenas uma criatura divina, mas antecede a criação de todas as coisas, não apenas surgindo antes, mas sendo o meio pelo qual tudo passou a existir.<sup>83</sup> Cristo, então, é o agente divino da criação, o meio pelo qual foram criadas todas as coisas, e é o herdeiro da criação.<sup>84</sup>

Em Niceia esta ideia sobre Cristo já se sustentava, quando o credo afirmou: “Cremos [...] em um Senhor Jesus Cristo, [...] mediante o qual todas as coisas vieram a existir, tanto as que estão no céu como as que estão na terra”.<sup>85</sup> As três declarações cristológicas - paulinacolossense, nicena e batista - apresentam a mesma defesa sobre o Cristo que antecede e realiza todas as coisas criadas.

#### **4.3.3. Na plenitude dos tempos ele se fez carne, na pessoa real e histórica de Jesus Cristo, gerada pelo Espírito Santo e nascido da Virgem Maria, sendo, em sua pessoa, verdadeiro Deus e verdadeiro homem**

Uma vez definida a co-essência de Cristo com o Pai, e sua eternidade e superioridade em relação a todas as coisas criadas, a Declaração dedica-se agora em mostrar que este Jesus Cristo foi também uma pessoa humana, real e histórica, e que por este motivo foi capaz de realizar plenamente a obra redentora divina. Jesus de Nazaré, conforme comenta Horrell e Shedd:

Nasceu como criança única na história porque foi perfeito homem e verdadeiro Deus. Veio à semelhança de carne pecaminosa (Rm 8.3), sem a contaminação do pecado original. Como o Último Adão, foi essencial que Jesus participasse conosco plenamente em nossa humanidade com um corpo semelhante ao nosso. Desse modo,

---

<sup>82</sup> GONZÁLEZ, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

<sup>83</sup> Jo 1,1-3.

<sup>84</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., *Comentário*, p. 50.

<sup>85</sup> GONZÁLEZ, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

Ele podia conduzir muitos filhos à glória (Hb 2.10) por causa de sua identificação em carne e sangue com os homens.<sup>86</sup>

A redenção da raça deveria ser realizada por um Mediador que reunisse em si as duas naturezas, divina e humana, a fim de realizar perfeitamente seu trabalho de reconciliar o humano com Deus e Deus com o humano. Isto foi feito em Cristo Jesus, portador das duas naturezas necessárias para esta obra redentora.<sup>87</sup>

Nesta afirmativa da Declaração pode-se encontrar duas consonâncias nicenas: 1) A defesa da encarnação de Deus em Cristo Jesus, que segundo Niceia: “desceu e se encarnou”;<sup>88</sup> e 2) A apresentação de Cristo como verdadeiro Deus e verdadeiro homem, que no Credo lê-se: “Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, [...] tornando-se humano”.<sup>89</sup> Em ambos os textos, a Declaração e o Credo Niceno defendem a autenticidade da humanidade e da divindade de Jesus Cristo. Dizer “verdadeiro Deus” é ainda mais niceno, pois evoca precisamente a defesa do Credo ao declarar que Jesus não é um ser menor ou diferente de Deus, mas sim Deus de verdade e em totalidade e perfeição.

#### **4.3.4. Jesus é a imagem expressa do seu Pai, a revelação suprema de Deus ao homem**

Por ser “o Filho unigênito”,<sup>90</sup> Jesus Cristo revelou a sabedoria e amor de Deus de modo exato e compreensível ao humano.<sup>91</sup> Como o próprio Cristo disse, conforme relato do evangelista João: “Quem me vê, vê o Pai”.<sup>92</sup> Assim, relacionando-se com as pessoas, de humildes à poderosos, Jesus viveu o seu ministério, acompanhado por seus doze discípulos e demais seguidores e seguidoras, sendo a imagem perfeita de Deus, “a imagem do Deus invisível”.<sup>93</sup>

Embora no credo niceno não pareça haver presente essa ideia da importância de se apresentar Jesus como a revelação de Deus à humanidade explicitamente como acontece na Declaração, é possível perceber os dizeres “Filho de Deus, gerado do Pai, Unigênito, [...] da substância do Pai, Deus de Deus”<sup>94</sup> como apontamentos dessa ideia revelacional, onde Jesus Cristo é Deus se revelando ao humano. Como também afirma o Credo, se Cristo desce e se

---

<sup>86</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., *Comentário*, p. 50-51.

<sup>87</sup> LANGSTON, A. B., *Esboço de Teologia Sistemática*, p. 197.

<sup>88</sup> GONZÁLEZ, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

<sup>89</sup> GONZÁLEZ, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

<sup>90</sup> Jo 1,18.

<sup>91</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., *Comentário*, p. 51.

<sup>92</sup> Jo 14,9.

<sup>93</sup> Cl 1,15.

<sup>94</sup> GONZÁLEZ, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

encarna e torna-se humano, sofrendo, então diz-se que este Deus verdadeiro, imagem do seu Pai, é também sua revelação ao humano, pois relaciona-se com este ao realizar a obra salvífica para a humanidade.

#### **4.3.5. Ele honrou e cumpriu plenamente a lei divina e revelou e obedeceu toda a vontade de Deus**

Jesus Cristo, em sua obra, realizou a vontade de Deus Pai e guardou a sua lei sem falhas.<sup>95</sup> Nas suas próprias palavras, conforme o evangelho segundo Mateus, ele disse: “Não penseis que vim revogar a Lei ou os Profetas. Não vim revogá-los, mas dar-lhes pleno cumprimento”.<sup>96</sup> Em carta aos filipenses, o apóstolo Paulo, ao comentar sobre a vida de Jesus e sua humildade, declarou que ele: “[...] tornando-se semelhante aos homens e reconhecido em seu aspecto como um homem abaixou-se, tornando-se obediente até a morte, à morte sobre uma cruz”.<sup>97</sup> Isto mostra a plena concordância de Jesus Cristo e sua obra realizada na terra com a vontade de Deus Pai.

Aqui o eco niceno torna-se mais implícito, porém é possível pensar que se Jesus Cristo é “de uma substância com o Pai”,<sup>98</sup> isto quer dizer que ele está em concordância com “Deus, o Pai Todo-Poderoso”, que compartilha com ele tal substância/essência. Se ele não fosse um “Deus verdadeiro”, ele também não cumpriria a vontade do Pai e nem a sua Lei. Mas, por ser ele “uma substância” e “Deus de Deus”, sua vida também é a vida de Deus e sua obra é a realização perfeita da vontade divina.

#### **4.3.6. Identificou-se perfeitamente com os homens, sofrendo o castigo e expiando a culpa de nossos pecados, conquanto ele mesmo não tivesse pecado**

A fim de esclarecer a razão de sua morte na cruz, a Declaração apresenta Jesus como meio pelo qual a culpa dos pecados da humanidade ou dos que creem foi expiada.<sup>99</sup> “Pelo seu sangue vertido na cruz, Deus justifica pecadores gratuitamente (Rm 3.24). O sangue de Cristo serve como propiciação para todos os que, pela fé, se entregam a Ele (Rm 3.25). Nele temos a redenção, quer dizer, o pagamento total da culpa dos nossos pecados (Ef 1.7)”.<sup>100</sup>

---

<sup>95</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 51.

<sup>96</sup> Mt 5,17.

<sup>97</sup> Fp 2,7-8.

<sup>98</sup> GONZÁLEZ, J. L., **Uma história do pensamento cristão**, p. 250.

<sup>99</sup> Há o debate, que por anos se estende, principalmente entre as doutrinas arminiana e calvinista, sobre o efeito do sacrifício de Cristo em relação à humanidade. Entretanto, este não é o foco da nossa discussão.

<sup>100</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 51.

Esta leitura antropocêntrica da obra redentiva de Cristo, que faz do homem o motivo de tal plano salvífico, soa dentro do credo niceno nesta mesma direção. Nele diz que “por causa de nós humanos, e por causa da nossa salvação, desceu e se encarnou, tornando-se humano, sofreu”.<sup>101</sup> O Jesus que é humano, que sofre por causa da humanidade e para a sua salvação, é o Jesus também apresentado por Niceia. Este é o Cristo Salvador que se move pelos e para os humanos, a fim de realizar a salvação que necessitavam.

#### **4.3.7. Para salvar-nos do pecado, morreu na cruz, foi sepultado e ao terceiro dia ressurgiu dentre os mortos e, depois de aparecer muitas vezes a seus discípulos, ascendeu aos céus, onde, à destra do Pai, exerce o seu eterno sumo sacerdócio**

Além de salvação, a obra de Cristo não se encerrou com o sacrifício ao morrer na cruz, mas iniciou a realidade da ressurreição. Cristo foi ressuscitado de entre os mortos obtendo assim um corpo glorificado, visível e palpável, cumprindo então as profecias veterotestamentárias e garantindo a justificação dos que creem.<sup>102</sup> Este ponto apresenta-se também como uma defesa da ressurreição real e histórica de Jesus Cristo defendida pelos batistas.

Esta ressurreição ao terceiro dia e a ascensão aos céus estão explicitamente presentes no credo niceno quando este diz: “ressuscitou ao terceiro dia, acendeu aos céus”.<sup>103</sup> A ressurreição e a ascensão são pilares em ambos os textos, refletindo a esperança de seus fiéis. Assim como Niceia registrou a continuidade da obra de Cristo, a Declaração da CBB reafirma que, sendo Ele o "Deus verdadeiro", a morte não poderia detê-lo. Tais afirmações consolidam a identidade de Cristo como o Deus Todo-Poderoso.

#### **4.3.8. Jesus Cristo é o único Mediador entre Deus e os homens e o único e suficiente Salvador e Senhor**

Esta função de mediação, por parte de Cristo, que já foi apresentada anteriormente, agora vem à tona e de modo claro na Declaração, a fim de comunicar um princípio importante e distintivo da Igreja Batista, a saber: O Sacerdócio do Crente. Segundo esta ideia, os batistas defendem que:

Cada homem pode ir diretamente a Deus em busca de perdão, através do arrependimento e da fé. Ele não necessita para isso de nenhum outro indivíduo, nem mesmo da igreja. Há um só mediador entre Deus e os homens, Jesus. Depois de tornar-

---

<sup>101</sup> GONZÁLEZ, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

<sup>102</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., *Comentário*, p. 51-52. Rm 4,24-25.

<sup>103</sup> GONZÁLEZ, J. L., *Uma história do pensamento cristão*, p. 250.

se crente, a pessoa tem acesso direto a Deus, através de Jesus Cristo. Ela entra no sacerdócio real que lhe outorga o privilégio de servir a humanidade em nome de Cristo. [...] O sacerdócio do crente, portanto, significa que todos os cristãos são iguais perante Deus e na fraternidade da igreja local. Cada cristão, tendo acesso direto a Deus através de Jesus Cristo, é seu próprio sacerdote e tem a obrigação de servir de sacerdote de Jesus Cristo em benefício de outras pessoas.<sup>104</sup>

Além de definir a posição de Jesus Cristo como o único mediador entre Deus e a humanidade, no aspecto da relação, este ponto também apresenta Cristo na exclusividade dessa função em relação à salvação da humanidade.

Ele é o único que nos dá acesso ao Pai (Jo 14.6). Somente invocando e confessando o seu nome podemos ser salvos, se crermos em sua ressurreição (Rm 10.9). Só em nome de Jesus podemos orar e ser atendidos por Deus para que o Pai seja glorificado no Filho (Jo 14.13). Jesus ascendeu para a destra do Pai, onde Ele exerce o seu eterno sumo-sacerdócio (Atos 1.6-14; Hb 2.17). Ele salva totalmente os que por Ele se chegam a Deus, porque vive sempre para interceder por eles (Hb 7.25).<sup>105</sup>

Embora a Declaração da CBB enfatize o princípio batista da mediação única — tema ausente em Niceia —, ambos convergem na unicidade entre Pai e Filho. O Credo Niceno fundamenta essa relação ao declarar Cristo como o *Unigênito* e de mesma substância que o Pai; uma unidade essencial que garante a perfeição da Sua obra salvífica.

Mesmo que não explicitamente, a afirmação: “mediante o qual todas as coisas vieram a existir”,<sup>106</sup> no credo niceno, coloca Cristo como o mediador único da salvação, pois o sustenta como mediador único para a existência de todas as coisas que vieram a existir. Todas as coisas devem incluir também a salvação que por ele foi operada.

#### **4.3.9. Pelo seu Espírito ele está presente e habita no coração de cada crente e na igreja.<sup>107</sup>**

Cristo aqui é apresentado como presente na vivência humana, participando da vida dos que o obedecem, o amam e que o têm em seu coração. A contemplação da glória de Cristo através das Escrituras transforma a pessoa em um portador da vida dele, fazendo aparecer na pessoa o fruto do Espírito de Deus que manifesta o caráter de Jesus, o Messias.<sup>108</sup> A igreja é apresentada também, no sentido de portar a presença de Jesus, porque ela é a “comunidade

---

<sup>104</sup> SOUZA, S. O., **Pacto e comunhão**, p. 40.

<sup>105</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 52.

<sup>106</sup> GONZÁLEZ, J. L., **Uma história do pensamento cristão**, p. 250.

<sup>107</sup> CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA, **Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira**. Referências bíblicas segundo a Declaração: Mt 28,20; Jo 14,16-17; 15,26; 16,7; 1Co 6,19.

<sup>108</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 52.

fraterna das pessoas redimidas por Cristo Jesus, divinamente chamadas, divinamente criadas, e feitas uma só debaixo do governo soberano de Deus”.<sup>109</sup>

Por ser composta por pessoas redimidas através da obra salvífica de Jesus Cristo, ela é incluída na missão de portar a vida do Deus filho, a partir da nova vida que cada crente recebe através do Espírito Santo. Segundo o Credo Niceno, a presença do Espírito Santo é indispensável à vida cristã. É através d'Ele que o Cristo encarnado e ressurreto se faz presente hoje; portanto, crer no Espírito é o que sustenta a continuidade da vida de Cristo tanto no crente quanto na Igreja.

#### **4.3.10. Ele voltará visivelmente a este mundo em grande poder e glória, para julgar os homens e consumir sua obra redentora**

Encerrando então a apresentação sobre quem é Jesus, a Declaração Doutrinária antecipa o desfecho da obra dele, segundo as Escrituras, anunciando o seu retorno a este mundo. Este Jesus que com corpo glorificado, depois de várias aparições, ascendeu aos céus e entregou à Igreja sua missão evangelística,<sup>110</sup> cumprirá a promessa de retorno entregue aos seus seguidores e seguidoras.<sup>111</sup> Horrell e Shedd encerram seu comentário sobre Deus, o filho, justamente abordando esta parte da Declaração.

Jesus Cristo voltará visivelmente a este mundo em grande poder e glória. Nessa ocasião, Ele completará a salvação dos remidos (Rm 5.9,10; 8.23). Os mortos em Cristo ressuscitarão primeiro e os vivos serão transformados instantaneamente, recebendo corpo igual ao de Cristo (1Ts 4.13-18; 1Co 15.52). Ele regerá as nações com vara de ferro e as despedaçará (Sl 2.8,9). Ele julgará os santos, distribuindo galardões para os que o serviram (2co 5.10). Julgará os incrédulos segundo as suas obras e os condenará às penas eternas do inferno (Ap 20.11-19).<sup>112</sup>

O retorno de Cristo, como expresso nesta Declaração e defendido pelos batistas integrantes da Convenção Batista Brasileira, será, assim como sua ressurreição, real e histórico, visível a todos e todas, concluindo sua obra de redenção e plenificando a justiça de Deus. Esta certeza ecoa aquilo que Niceia já apontava, para a volta de Jesus, o Cristo, que “virá julgar os vivos e os mortos”.<sup>113</sup> O poder dado a Jesus para julgar vivos e mortos mais uma vez defende a autenticidade dele como Deus verdadeiro, todo-poderoso, eterno, que veio e que há de vir.

---

<sup>109</sup> SOUZA, S. O., **Pacto e comunhão**, p. 42.

<sup>110</sup> Mt 28,19-20.

<sup>111</sup> At 1,9-11.

<sup>112</sup> HORRELL, J. S.; SHEDD, R. P., **Comentário**, p. 52-53.

<sup>113</sup> GONZÁLEZ, J. L., **Uma história do pensamento cristão**, p. 250.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo investigou a persistência da cristologia nicena na Declaração Doutrinária da CBB, identificando que, apesar do tempo e das tradições confessionais, os traços de Niceia permanecem na doutrina batista. Isso é evidente na defesa da divindade, humanidade e encarnação de Cristo, bem como em sua unicidade trinitária.

Isto revela que, mesmo os batistas se apresentando como uma denominação “sem credos”, os fundamentos cristológicos estabelecidos no Concílio de Niceia de 325 d.C. permanecem como uma base teológica sólida e reconhecível da Declaração Doutrinária batista, transcendendo fronteiras denominacionais ao unir aqueles que confessam a Cristo como Senhor e Salvador.

Ao reafirmar Sua plena divindade, humanidade e vitória sobre a morte, o texto convoca discípulos à fidelidade bíblica e à vigilância quanto ao Seu retorno e julgamento final. A percepção de ecos do Credo Niceno na Declaração Doutrinária da CBB demonstra que, por mais que exista por parte dos batistas certo isolacionismo e antiecumenismo em sua prática, ser batista é antes de qualquer coisa, ser cristão. É um lembrete de que a fé em Cristo deveria proporcionar mais união que divisão.

Embora este estudo tenha se proposto a analisar comparativamente os aspectos cristológicos de Niceia em relação às igrejas da CBB, existem outros pontos que podem ser explorados em pesquisas futuras. Tais investigações poderiam aprofundar o diálogo interdenominacional e a compreensão mútua entre os crentes em Jesus Cristo, além de sugerir uma abertura do movimento batista para um diálogo ecumênico cristão.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Henrique Ribeiro de. **História da Teologia no Brasil**: Uma análise da história da teologia no Brasil e da possibilidade de existência de um sistema teológico caracteristicamente brasileiro. Rio de Janeiro, RJ: Teologia Contemporânea Editora, 2016.

AZEVEDO, Israel Belo de. **A celebração do indivíduo**: A formação do pensamento batista brasileiro. Piracicaba: UNIMEP; São Paulo: Exodus, 1996.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. **Nova edição, revista e ampliada**. São Paulo: Paulus, 2002.

BÍBLIA SAGRADA. **Bíblia de estudo nova versão transformadora**. São Paulo: Mundo Cristão, 2018.

BELLITTO, Christopher M. **História dos 21 Concílios da Igreja**: de Niceia ao Vaticano II. Tradução de Cláudio Queiroz de Godoy. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

CAIRNS, Earle E. **Cristianismo através dos séculos**: uma história da Igreja cristã. Tradução de Israel Belo de Azevedo. 2. ed. São Paulo: Vida Nova, 1995.

CALVIN, John. **Institutes of the Christian Religion**. Tradução de Ford Lewis. Battles. Organização de John T. McNeill. Filadélfia: Westminster Press, 1960.

CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA. **Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira**. [Rio de Janeiro, RJ]: Convenção Batista Brasileira, [s.d.]. Disponível em: [https://www.convencaobatista.com.br/site/pagina.php?MEN\\_ID=22](https://www.convencaobatista.com.br/site/pagina.php?MEN_ID=22). Acesso em: 4 jul. 2025.

CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA. **Nossa história**. [Rio de Janeiro, RJ]: Convenção Batista Brasileira, [s.d.]. Disponível em: [https://www.convencaobatista.com.br/site/pagina.php?MEN\\_ID=24](https://www.convencaobatista.com.br/site/pagina.php?MEN_ID=24). Acesso em: 30 jun. 2025.

DAVIDSON, Randall T. (ed.). **The Five Lambeth Conferences**. London: Society for Promoting Christian Knowledge, 1920.

FERREIRA, Ebenézer Soares (org.). **Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira**. Rio de Janeiro: Convicção, 2025.

GONZALEZ, Justo L. **Uma história do pensamento cristão**: dos primórdios ao Concílio de Calcedônia – vol. 1. Tradução de Paulo Arantes. São Paulo: Cultura Cristã, 2015.

HORRELL, J. Scott; SHEDD, Russell P. Comentário. In: FERREIRA, Ebenézer Soares (org.). **Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira**. Rio de Janeiro: Convicção, 2025. p. 38-56.

KAUFMANN, Thomas; KOTTJE, Raymund; MOELLER, Bernd. **História Ecumênica da Igreja 1**: dos primórdios até a Idade Média. Organização de Hubert Wolf. Tradução de Irineu J. Rabuske. São Paulo: Edições Loyola; Paulus; São Leopoldo, RS: Editora Sinodal, 2012.

LANGSTON, Alva Bee. **Esboço de Teologia Sistemática**. Rio de Janeiro: Convicção Editora, 2019.

PEREIRA, José Reis. **Breve história dos batistas**. Rio de Janeiro: Casa Publicadora Batista, 1972.

PORTAL LUTERANO. **Catecismo menor de Martim Lutero**. Disponível em: <https://legado.luteranos.com.br/textos/catecismo-menor-martim-lutero>. Acesso em: 5 jul. 2025.

SANTOS JÚNIOR, Paulo Jonas dos; SANTOS, Vinícius Silva dos. **A história da Igreja Batista no Brasil**: liturgia, preceitos e doutrinas. *Tear Online*, São Leopoldo, v. 8, n. 2, p. 157-167, jul./dez. 2019. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/tear/tear/article/view/3914>. Acesso em: 30 jun. 2025.

SOUZA, Sócrates Oliveira de (org.). **Pacto e comunhão**: documentos batistas. 2. ed. Rio de Janeiro: Convicção, 2010.

TILLICH, Paul. **História do Pensamento Cristão**. Tradução de Jaci Maraschin. 4. ed. São Paulo: ASTE, 2007.